

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **CARLOS KOESTER**, Juiz de direito da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5000856-19.2011.8.21.0005/RS** em que **MONICA BEATRIZ MATTIA; FERNANDO FERRARI; LUCIANO FONTANIVE CAREGNATO** move contra **MARISA DE MOURA RIVALDO**.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5000856-19.2011.8.21.0005/RS**, em que são partes:

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 06 de novembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 13 de novembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BENS: LOTE ÚNICO (APARTAMENTO Nº 802 + BOX Nº 11). IMÓVEL: MATRICULA 17.040 (dezesete mil e quarenta) Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1983. (Prot. 35.793). Apartamento número oitocentos e dois (802), localizado no oitavo pavimento do "Edifício Centenário", sito na Avenida Dr. - Casagrande, nº 278, nesta cidade, dito apartamento e de frente, a esquerda de quem da Av. Dr. Casagrande olhar para o edifício, unidade padrão "H", composto de hall de entrada, sala de jantar-estar com sacada pelo lado sul, cozinha, área de serviço, dormitório de empregado, sanitário auxiliar, circulação interna, dois dormitórios, sanitário social, dormitório do casal com sanitário íntimo, sacada todo o lado leste, com 167,7627 m² de área real global, sendo 136,7056 m² de área real privativa, e 31,0571 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0247 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, dito terreno está localizado na zona urbana desta cidade, com área de mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m²), no quarteirão formado pelas ruas Doutor Antônio Casagrande, Travessa do Iraí, Avenida Osvaldo Aranha, Dante Larentis e Visconde de São Gabriel, distante quarenta metros (40,00m) da esquina formada pela Travessa Iraí e Rua Doutor Antônio Casagrande, fazendo frente para a rua Dr. Antônio Casagrande, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: Com vinte metros (20,00m) de frente na rua Dr. Antônio Casagrande, onde situa-se o Leste; ao oeste, divide-se com terreno que é ou foi de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, por uma linha medindo vinte metros (20,00m) em que faz fundo; ao Norte, divide-se com terras que são ou foram de propriedade do município de Bento Gonçalves, por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00m) e, finalmente, ao sul divide-se com terras que são ou foram de propriedade de Posto Auto Motor Ltda, por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00m). Proprietária: ALIANÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nesta cidade, Praça Vico Barbieri, nº 435, cgc nº 88.838.008/0001-72. Registro Anterior: Matrícula nº 5.723, fls. 01 do livro 02, desde ofício. **AV. 1- 17.040** - Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1983. ÔNUS: o imóvel acima matriculado está onerado com Hipoteca de Primeiro Grau, em favor da Caixa Econômica Federal- CEF, pelo valor de CR\$ 144.785.539,80, conforme R. 4-5.723 da matrícula nº 5.723 do livro 02, deste Ofício. **AV. 2- 17.040.** Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984 (Prot.36.377). **LIBERAÇÃO:** Conforme Venda, Mútuo Contrato por Instrumento de Compra e venda, mútuo com obrigações de Hipoteca e Quitação Parcial, descrito e caracterizado no R. 3-17.040, a Caixa Econômica Federal-CEF, libera imóvel acima matriculado de Hipoteca de Primeiro Grau, liberando-se o imóvel e cancelando-se, portanto, a AV.1-17.040. Valor: CR\$ 28.013.077,50. **R. 3-17.040.** Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984. (Prot.36.377). **COMPRA E VENDA:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial datado aos 29 de dezembro de 1983, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966. Transmittente: ALIANÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, 139, cgc 88.838.008/0001-72. Foram apresentadas as CND do IAPAS de nº 419-030/678/83 e 419-030/751/83. Adquirentes: ORMUZ FREITAS RIVALDO, engenheiro-agrônomo, cic 008007590/87, identidade 20049827787/SSP/RS, e sua mulher MARISA DE MOURA RIVALDO, professora, CIC 432723980/15, identidade 7004990681/SS, brasileiros, residentes e

domiciliados nesta cidade. -Valor: CR\$ 31.126.077,50, sendo: CR\$ 3.113.000,00 28.013.077,50 por poupança e CR\$.28.013.077,50 por parcela financiada. OBS: Foi apresentado a G.A 3927 (em conjunto com o imóvel da matrícula 17.075). **R. 4-17.040**-Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984. (Prot.36.377) HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial, descrito e caracterizado no R.3-17.040.-Devedores: ORMUZ FREITAS RIVALDO e sua mulher MARISA DE MOURA RIVALDO, já qualificados no R. 3-17.040. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, por sua filial de Rio Grande do Sul, cgc 00.360.305/0457-10. Valor: CR\$ 28.013.077,50, equivalentes a 4.750,00000 UPS, sendo avaliado pelo art. 818 do C.C.B em CR\$ 37.152.712,62, equivalentes a 6.299,7500 UPC (em conjunto com o imóvel da matrícula 17.075). Prazo: 180 meses. Juros: Taxa anual de juros: nominal 10,000%; efetiva 10,471%, ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, será cobrada, à taxa fixada pelo BNH, que vigora na data do pagamento do encargo em atraso. **AV. 5-17-040.** Bento Goncalves, 11 janeiro de 2001. (Prot. 98.629). LIBERAÇÃO: Cfe. INSTRUMENTO PARTICULAR de AUTORIZAÇÃO de CANCELAMENTO de HIPOTECA e OUTRAS AVENÇAS firmado nesta cidade em 06/12/2000, autoriza a liberar o imóvel acima matriculado da HIPOTECA DE PRIMERO GRAU, cancelando-se, portanto, o R.4-17.040. **Av. 6-17.040.-** Bento Gonçalves, 02 de março de 2020.- (Prot. n° 211.098-14.02.20).-AVERBAÇÃO DE PENHORA: Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão Judicial expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, acompanhada do Termo de Penhora lavrado aos 29.01.2020, para constar que a totalidade do imóvel, objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADA nos autos do Processo n° 005/1.14.0003794-4 - Cobrança / Fase de Cumprimento de Sentença, em que Credor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTENÁRIO, CNPJ n° 91.985.242/0001-37, com sede na Avenida Dr. Casagrande, n° 278, nesta cidade; move contra a Devedora: MARISA DE MOURA RIVALDO, brasileira, aposentada, CPF n° 432.723.980-15 e CI n° 7004990681/RS; cujo valor da causa e de R\$ 2:556,87 (em 30.06.2014). **AV.7-17.040.** Bento Gonçalves,15 de fevereiro de 2023. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Procede-se a esta averbação, para constar que nos termos do artigo 3° do Provimento 89/2019 - CNJ, a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional: 09707.2.00 7040-74. **Av.8-17,040.-** Bento Gonçalves, 15 de fevereiro de 2023.- (Prot. n° 237.178-07/02/2023).- AVERBAÇÃO DE PENHORA: Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento firmado nesta cidade, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhado do Despacho / Decisão e do Termo de Penhora, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023, para constar que a totalidade do imóvel, objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADA nos autos do Processo n° 5000856-19.2011.8.21.0005/RS. Cumprimento de Sentença, em que os Exequentes: FERNANDO FERRARI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob n° 413.210.810-49, portador da Carteira de Identidade n° 6020502099, expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Casagrande, n° 278, apartamento 902, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; MÔNICA BEATRIZ MATTIA, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob n° 261.335.470-49, portadora da Carteira de Identidade n° 7022688549, residente e domiciliada na

Rua Dr. Casagrande, nº 278, apartamento 902, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; - LUCIANO FONTANIVE CAREGNATO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 652.751.870-68, portador da Carteira de Identidade nº 4055363991, expedida pela SSP/Di, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 103, apartamento 502, na cidade de Caxias do Sul/RS; movem contra a Executada: MARISA DE MOURA RIVALDO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 432.723.980-15, residente e domiciliada na Avenida Dr. Casagrande, nº 278, apartamento 802, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; cujo valor da ação é de R\$ 89.960,00 (em 09/01/2023). **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 17.040 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO DO APARTAMENTO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). IMÓVEL: BOX Nº 11:** Matrícula: 17.075 (dezessete mil e setenta e cinco). Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1.983.- (Prot. 35.793).- **IMÓVEL:** Espaço-Estacionamento número onze (11), localizado no andar térreo ou primeiro pavimento do "Edifício Centenário", sito na Avenida Dr. Casagrande, nº 278, nesta cidade, dito estacionamento é o primeiro, contado da direita para a esquerda nos fundos da circulação de veículos, para quem chega pelo acesso a Avenida Dr. Casagrande, unidade padrão “s” com 14,4929 m² de área real global, sendo 12,9840 m² de área real privativa, e 1,5089 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0012 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, dito terreno está localizado na zona urbana desta cidade, com a área de mil e duzentos metros quadrados (1.200,00m²), no quarteirão formado pelas ruas Doutor Antonio Casagrande, Travessa Iraí, Avenida Osvaldo Aranha, Dante Larentis e Visconde de São Gabriel, distante quarenta metros (40,00m) da esquina formada pela Travessa Iraí e Rua Doutor Antonio Casagrande, fazendo frente para a rua Dr. Antonio Casagrande, lado par da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: Com vinte metros (20,00m) de frente na rua-Dr. Antonio Casagrande, onde situa-se o Leste; ao Oeste, divide-se com terreno que é ou foi de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., por uma linha medindo vinte metros (20,00m) em que faz fundo; ao Norte, divide-se com terras que são ou foram de propriedade do Município de Bento Gonçalves, por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00m) e, finalmente, ao Sul, divide-se com terras que são ou foram de propriedade de Posto Auto Motor Ltda., por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00m). Proprietária: ALIANÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, na Praça Vico Barbieri, nº 435, cgc nº 88 838 008/0001-72. Registro Anterior: Matrícula nº 5.723, fls. 01 do livro 02, deste Ofício. **AV. 1-17.075** - Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1.983. - ÔNUS: O imóvel acima matriculado está onerado com Hipoteca de Primeiro Grau, em favor da Caixa Econômica Federal- CEF, pelo valor de CR\$ 144.785.539,80, conforme R. 4-5.723 da matrícula nº 5.723 do livro 02, deste Ofício. **AV. 2-17.075.** Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984. -(Prot.36.377) **LIBERAÇÃO:** Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial, descrito e caracterizado no R.3-17.075, a caixa Econômica Federal- CEF, liberando o imóvel e cancelando-se, portanto, AV. 1-17.075. -Valor: CR\$ 28.013.077,50. **R. 3-17.075.** Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984.- (Prot.36.377). **COMPRA E VENDA:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com obrigações e Hipoteca e Quitação

Parcial datado em 29 de dezembro de 1983, com caráter de escritura pública, na forma art... 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966.-Transmitente: ALIANÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., sediada nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, 139, cgc 88 838 008/0001 – 72. – Foram apresentadas a CND do IAPAS nºs 419-030/678/83 -e- 419-030/751/83. Adquirentes: ORMUZ FREITAS RIVALDO, engenheiro-agrônomo, cic 008007590/87, identidade 2004982787/SSP/RS, e sua mulher MARISA DE MOURA RIVALDO, professora, cic 432723980/15, identidade 7004990681/SSP/RS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. - Valor: CR\$ 31.126.077,50, sendo CR\$ 3.113.000,00 por poupança e CR\$ 28.013.077,50 por parcela financiada. Obs: Foi apresentada a G.A. 3927 em conjunto com o imóvel da matrícula 17.040).

R. 4-17.075. Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 1984. - (Prot. 36.377). HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial, descrito e caracterizado no R.3-17.075.-Devedores: ORMUZ FREITAS RIVALDO e sua mulher MARISA DE MOURA RIVALDO, já qualificados no R. 3-17.075. -Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília DF, por sua Filial de Rio Grande do Sul, cgc 00 360 305/0457-10. **Valor:** CR\$ 28.013.077,50, equivalentes a 4.750,00000 UPC, sendo avaliado para fins do art. 818 do C.C.B. em CR\$ 37.152.712,62 equivalentes a 6.299,75000 UPC do BNH (em conjunto com o imóvel da matrícula 17.040). -Prazo: 180 meses. -**Juros:** Taxa anual de juros: nominal 10,000% efetiva 10,471%: ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, será cobrada mora, à taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso. **AV. 5-17.075.**-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 2001. (Prot.98.629). LIBERAÇÃO: Cfe. INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO de CANCELAMENTO de HIPOTECA e OUTRAS AVENÇAS firmado nesta cidade em 06/12/2000, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autoriza a liberar o imóvel acima matriculado da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, cancelando-se, portanto, o R.4-17.075. **Av,6-17.075-**Bento Gonçalves, 15 de fevereiro de 2023. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Procedese a esta averbação, para constar que nos termos do artigo 3º do Provimento 89/2019 - CNJ, a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional: 09707.2.0017075-66. **Av.7-17.075.**- Bento Gonçalves, 15 de fevereiro de 2023.- (Prot. nº 237.178.07/02/2023).- **AVERBAÇÃO DE PENHORA:** Procedese a esta averbação, nos termos do Requerimento firmado nesta cidade, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhado do Despacho / Decisão e do Termo de Penhora, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023, para constar que a totalidade do imóvel, objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADA nos autos do Processo nº 5000856-19.2011.8.21.0005/RS Cumprimento de Sentença, em que os Exequentes: FERNANDO FERRARI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 413.210.810-49, portador da Carteira de Identidade nº 6020502099, expedida pela SSP/PC/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Casagrande, nº 278, apartamento 902, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; MÔNICA BEATRIZ MATTIA, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob nº 261.335.470-49, portadora da Carteira de Identidade nº 7022688549, residente e domiciliada na Rua Dr. Casagrande, nº 278, apartamento 902, Bairro

Cidade Alta, nesta cidade; -e- LUCIANO FONTANIVE CAREGNATO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 652.751.870-68, portador da Carteira de identidade nº 4055363991, expedida pela SSP/DI, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 103, apartamento 502, na cidade de Caxias do Sul/RS; movem contra a Executada: MARISA DE MOURA RIVALDO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 432.723.980-15, residente e domiciliada na Avenida Dr. Casagrande, nº 278, apartamento 802, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; cujo valor da ação é de R\$ 89.960,00 (em 09/01/2023).- Juiz do Processo: Exmo. Sr Dr Paulo Meneghetti. – Eu, Bruna Acalco Zandavalli, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 17.075 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO DO BOX R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). AVALICAÇÃO TOTAL R\$: 545.000,00 (QUINHENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO 1: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo, datada de 16 de fevereiro de 2023.

OBSERVAÇÃO 2: No evento 77OUT5 do processo supra, o valor do débito condominial até a data de 10/02/23 é de R\$ 148.183,65(cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) do Condomínio Edifício Centenário.

OBSERVAÇÃO 3: Existência de débito fiscal da executada perante o Município de Bento Gonçalves, conforme faz prova a execução fiscal nº 5000282-20.2016.8.21.0005.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro

horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 6% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. **OBSERVAÇÃO:** Conforme despacho, o bem não poderá ser vendido no 2º leilão por valor menor que 50% da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028-5579 ☎ (54) 99191-0723
 ☎ (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 98806-6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br
www.peterlongoleiloes.com.br
 f leiloespeterlongo @ peterlongoleiloes